AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA 055/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.
AVISO DE COTAÇÃO Nº 55/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária da Infraestrutura informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aquisição de macadame (Tipo britão e pó de brita) é necessário para atender à demanda de restauração e manutenção das estradas do interior de nosso município. Este macadame é diferente daquele que extraímos das jazidas próprias do nosso município, apresentando melhor qualidade, o que garante maior durabilidade e eficiência na recuperação das vias. A utilização desses materiais é essencial para melhorar a base e o revestimento das estradas, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	Macadame	Ton	260	R$ --,--	R$ --,--
				Valor Total ==>	**R$ ---,---**

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-055-2025-infraestrutura/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
12 de Stembro de 2025, até às 14h30min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____

Julio César Da Silva
Secretário Municipal da Infraestrutura

Alfredo Wagner – SC, 09 de setembro de 2025